



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 140.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 140.º

Procedimentos concursais nas forças e serviços de segurança

1 – (atual corpo do artigo)

2 – (Novo) O plano referido no número anterior será implementado pelo Governo, ouvindo os sindicatos e associações representativas dos profissionais, e deverá atingir, no ano de 2020, os seguintes números:

- a) 1500 novos efetivos na PSP;
- b) 1100 novos efetivos na GNR.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,